



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 29 de agosto de 2023

Ano X | Edição nº 2360

Página 20 de 20

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA PGMVIR 040/2023

Viradouro/SP, 29 de agosto de 2023.

“Divulga a sequência de procuradores por critério de antiguidade”

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº. 101 de 20 de junho de 2023, que criou a Procuradoria-Geral do Município de Viradouro/SP e lhe conferiu natureza de instituição permanente, essencial à administração da justiça e à Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que não são raras as vezes onde os procuradores precisam ser substituídos, em matéria administrativas, em razão de impedimentos ou suspeições, ou ainda, por ausência transitória;

CONSIDERANDO que a LCM 101/2023 traz que em sindicâncias a substituição se dará por critério de antiguidade e tal sistemática se mostra viável para casos semelhantes;

MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO BRESQUI, Procuradora-Geral do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 35 da Lei Complementar Municipal 101/2023, quando houver sindicância ou processo administrativo disciplinar envolvendo membro de carreira jurídica que seja integrante da corregedoria eleita, a substituição se dará por outro procurador, através do critério de antiguidade.

Art. 2º. Sempre que ocorrer a necessidade da substituição temporária de qualquer membro da Corregedoria e da Direção Executiva da Junta de honorários, o critério a ser adotado será o de antiguidade no cargo de carreira jurídica.

Parágrafo Único. À critério da Procuradora-Geral, o critério de antiguidade para substituição poderá ser utilizado em quaisquer casos.

Art. 3º. Para tanto, considerando a entrada do servidor no cargo de carreira jurídica, o critério de antiguidade obedecerá a seguinte linha de sucessória:

I - Daniela Nacamura Franceschini - Entrada: 07/01/2003 - Matrícula: 386;

II - Jaime Vassalo Junior - Entrada: 10/05/2005 - Matrícula 491;

III - Mirelli Cristina Roderer Calderero Bresqui - Entrada: 13/03/2007 - Matrícula 742;

IV - Daniel Pazeto Bassi - Entrada: 26/11/2007 - Matrícula 850;

V - Carolina Harue Nacamura Shimano Bellini - Entrada: 15/06/2015 - Matrícula 2271;

VI - Camila Leme Beluzzo Lodo - Entrada: 10/08/2015 - Matrícula 2283;

VII - Bruna Lima Fernandes - Entrada: 10/08/2015 - Matrícula 2286;

VIII - Rafael Junqueira Ruiz - Entrada: 02/01/2023 - Matrícula 2403.

Parágrafo Único. Quando houver procuradores com mesma data de antiguidade, o critério a ser utilizado será o de sequência da matrícula perante o Município de Viradouro.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIRELLI CRISTINA RODERO CALDERERO BRESQUI
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

SAV - SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO

Licitações e Contratos

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO

SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

O Saneamento Ambiental de Viradouro comunica aos interessados que o **Processo de Licitação nº 011/2023**, modalidade **Tomada de Preços nº 002/2023**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO CADASTRADO NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO FEHIDRO - SINFEHIDRO SOB O CÓDIGO 2022-BPG_COB-26, DENOMINADO EMISSÁRIO DE ESGOTO GUERREIRO FASE 3, Conforme contrato de repasse FEHIDRO nº 012/2023**, foi suspenso para readequação editalícia.

Informações: Divisão de Licitações, na Praça Major Manoel Joaquim nº 349 - Viradouro/SP - CEP 14.740-000, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda à sexta-feira, telefone: (17) 3392-8800 ou pelo e-mail: licitacao@viradouro.sp.gov.br

Viradouro/SP, 28 de agosto de 2023.

DANIELA DE SOUZA LIMA
PRESIDENTE DA CPL